



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO**  
**GABINETE DA REITORIA**

PORTARIA Nº 794, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022

**A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 21 de agosto de 2020, publicado na edição extra no Diário Oficial da União de 21 de agosto de 2020, e tendo em vista o que estabelece o inciso XIX do art. 44 do Estatuto da Ufersa; a Portaria nº 753, de 30 de novembro de 2022; a Portaria nº 767, de 2 de dezembro de 2022, resolve:

Art. 1º Retificar o art. 3º da Portaria nº 753, de 30 de novembro de 2022, publicada no Diário Oficial da União – DOU nº 238, seção 1, página 156, de 20/12/2022, da maneira como segue:

Onde se lê: “Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação”, leia-se: “Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 30 de novembro de 2022”.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 30 de novembro de 2022.

LUDIMILLA CARVALHO SERAFIM DE OLIVEIRA